



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 364 - AVENIDA VIEIRA SOUTO APT° 401.

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5°

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	FLS.
<p><b>IMÓVEL:</b> APT° 401 do edifício situado à Avenida Vieira Souto n° 364, com a fração de 1/22 do terreno, com direito a guarda de três automóveis no local a isto destinado no subsolo, que mede 40,00m de frente para a Av. Vieira Souto, 50,00m pelo lado direito, onde confronta com o prédio n° 366 da Av. Vieira Souto, 50,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o prédio 350 da mesma avenida e 40,00m na linha dos fundos, onde confronta com o n° 765 da rua Prudente de Moraes. PROPRIETÁRIA: JOAQUINA ELVIRA DUQUE ESTRADA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada com CELSO JUNQUEIRA MONTEIRO DE ANDRADE. REGISTRO ANTERIOR: 3GM-121455/217. INSCRIÇÃO: 1163655-2. CL: 08336-0.-DV</p>		
O OFICIAL:		<p>BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 942982 Comarca de Justiça - RJ</p>
<p><b>R.1/108672-PARTILHA:</b> Nos termos de formal de partilha extraído dos autos do inventário por falecimento de CELSO JUNQUEIRA MONTEIRO DE ANDRADE, CPF:002.074.897-34, processado pela 5ª V.O.S., assinado em 05.05.2004 pela MMª Juíza Drª Denise Nicoll Simões de Sousa, contendo sentença de 10.03.2004, prenotado no Lº1A2-437936/126 em 23.07.2004, o imóvel desta matrícula foi partilhado a: 1- JOAQUINA ELVIRA DUQUE ESTRADA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, CPF:002.075.007-20, residente nesta cidade; 2- LUIZ CELSO DUQUE ESTRADA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, CPF:099.017.017-91, residente nesta cidade; 3- MARIA HELENA DUQUE ESTRADA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, divorciada, psicóloga, CPF:274.938.497-49, residente nesta cidade, na proporção de 50% para a 1ª e 25% para cada um dos demais, tendo sido avaliado em R\$593.972,81. O ITD foi pago pela guia n°564-691589-0 em 14.04.2004 no valor de R\$63.905,04 tendo como base de cálculo R\$1.597.626,00 e guia n°564-703543-6 em 12.07.2004 no valor de R\$62.367,36 tendo como base de cálculo R\$1.332.636,97. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2004.</p>		
O OFICIAL:		<p>BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 942982 Comarca de Justiça - RJ</p>
<p><b>R.2/108672-PARTILHA DE 50%:</b> Nos termos de formal de partilha extraído dos autos de inventário por falecimento de JOAQUINA ELVIRA DUQUE ESTRADA MONTEIRO DE ANDRADE, CPF:002.075.007-20, processado pela 8ª V.O.S.-RJ, assinado em 05.05.2006 pela M.M. Juíza Drª Geórgia de Carvalho Lima, contendo sentença de 30.01.2006, prenotado no Lº1BE-460484-216 em 12.05.2006, 50% do imóvel desta matrícula foi partilhado à 1) LUIZ CELSO DUQUE ESTRADA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileiro, advogado, solteiro, CPF:099.017.017-91 e 2) MARIA HELENA DUQUE ESTRADA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, psicóloga, divorciada, CPF:274.938.497-49, residentes nesta cidade, na proporção de 25% para cada um; tendo sido avaliado em R\$346.986,40. O ITD foi pago pela guia n°564.775399-1 em 09.03.2006, no valor de R\$79.015,37, base de cálculo R\$1.975.384,25. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2006.</p>		
O OFICIAL:		<p>JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto</p>

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9UYU-DTNR9-STFE2-EA3RS



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Pedido N: 24/007024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9UYU-DTNR9-STFE2-EA3R3>

**R.3/108672-COMPRA E VENDA:** Nos termos de documento particular de 28.06.2006 e demais documentos exigidos por lei, prenotados no Lº1BF-462399-55 em 11.07.2006 os proprietários 1) LUIZ CELSO DUQUE ESTRADA MONTEIRO DE ANDRADE. e 2) MARIA HELENA DUQUE ESTRADA MONTEIRO DE ANDRADE, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a SORAYA ANDRADE SAAD, brasileira, empresária, CPF:528.127.076-15, casada pelo regime da separação total de bens com EDUARDO JORGE CHAME SAAD, brasileiro, administrador de empresas, CPF:400.997.097-91, residentes nesta cidade; pelo preço de R\$4.400.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº1107767 em 11.07.2006, no valor de R\$87.068,54, base de cálculo R\$4.353.427,00 e guia nº1117762 em 21.07.2006, no valor de R\$931,46, base de cálculo R\$46.573,00. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2006.-----VC

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
Corregedoria de Justiça - RJ

**R.4/108672-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para o R.3, a proprietária SORAYA ANDRADE SAAD, casada com EDUARDO JORGE CHAME SAAD, já qualificada, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco-SP, CNPJ:60.746.948/0001-12, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ela fiduciante, possuidora direta e o fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$3.000.000,00, pagável em 24 meses, sendo que nos primeiros 23 meses em parcelas mensais e consecutivas no valor fixo de R\$10.000,00 cada uma, a parcela de número 24 será paga juntamente com os valores relativos a atualização monetária, juros e demais encargos, com vencimento da 1ª prestação em 28.07.2006, aos juros de 11,39% ao ano, e sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2006.-----VC

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
Corregedoria de Justiça - RJ

**AV.5/108672-PACTO ANTENUPCIAL:** Nos termos de requerimento de 11.07.2006 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista-SP, prenotados no Lº1BF-462398-54 em 11.07.2006, fica averbado o pacto antenupcial contratado por SORAYA ANDRADE DA SILVA e EDUARDO JORGE CHAME SAAD, que após o casamento que foi realizado pelo regime da separação total de bens, passou a assinar-se SORAYA ANDRADE SAAD, através da escritura de 27.02.1996 do 9º Ofício de Notas de São Paulo-SP, Lº6030, fls.176, foi registrado em 18.03.1996 no 4º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, sob o nº7678 Livro 3 Registro Auxiliar, com as seguintes cláusulas e condições: O regime de casamento é o da separação total de bens, na forma do Artigo 276 do Código Civil, e mais as seguintes cláusulas: não se comunicam a aquisição de qualquer bem, seja a que título for, na vigência do matrimônio, no sentido de se excluir de eventual comunhão os bens adquiridos na constância do casamento, bem como os respectivos frutos e rendimentos, a qualquer tempo e título; sem prejuízo do regime de bens estipulado pelos nubentes, convencionaram ainda os contratantes que todos os bens havidos anteriormente, atuais e futuras aquisições, com exceção do estipulado nas cláusulas "3 e 5", adiante pactuadas, pertencentes referidos bens tanto a EDUARDO JORGE CHAME SAAD como a SORAYA ANDRADE DA SILVA. Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2006.-----VC

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
Corregedoria de Justiça - RJ

Continua na ficha

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

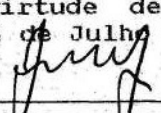
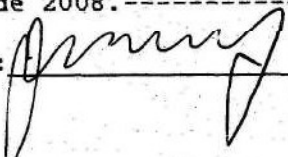
IMÓVEL: 364- AV VIERA SOUTO APTº 401

FLS. 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 108672	LIVRO 2	FLS.
<p><b>AV.6/108672 - CANCELAMENTO:-</b> Nos termos de Instrumento Particular de 28.05.2007, prenotado no Lº1BI-474933-21 em 14.06.2007, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.4, em virtude de autorização dada pelo credor. Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2007.-----MM*</p> <p style="text-align: right;">JOSE CARLOS PADERNI 2º Substituto</p>		
<p>O OFICIAL: </p>		
<p><b>AV.7/108672-RE-RATIFICAÇÃO:-</b>Nos termos de escritura de re-ratificação de 16/06/05 Lº 6768 fls.115 do 18º Ofício de Notas desta cidade, e requerimento de 04/12/08, prenotados no Lº 1BR fls.50 nº 497152 em 04/12/08, fica retificada a AV.5, apenas o estipulado nas cláusulas 2º e 4º, que tratam especificamente do valor percentual dos bens, que ficarão agora parcialmente retificadas, passando a ter a seguinte redação: Sem prejuizo do regime de bens ora estipulado pelos nubentes (seja o da completa separação de bens), convencionam os outorgantes e reciprocamente outorgados que todos bens havidos anteriormente, atuais e futuras aquisições com exceção do estipulado nas cláusulas 3 e 5, abaixo pactuadas, pertencentes referidos bens, tanto ao Sr.EDUARDO JORGE CHAME SAAD com a Sra.SORAYA ANDRADE SAAD, com realização do casamento caberão, na sua totalidade, aos então cônjuges, na seguinte proporção: dos bens cuja titularidade seja do Sr.EDUARDO JORGE CHAME SAAD, 100% de cada um dos bens pertencerão a ele EDUARDO JORGE CHAME SAAD. Por sua vez, relativamente aos bens cuja titularidade seja da Sra.SORAYA ANDRADE SAAD, caberão exclusivamente a ela, 100% de todos os bens. Finalmente, dos bens, cuja titularidade seja de ambos os cônjuges, em condomínio, persistirá o condomínio. Cláusula quarta:Considerando que a vigência do item 2º acima importará em condomínio e/ou co-propriedade dos outorgantes e reciprocamente outorgados sobre determinados bens, estipulam os nubentes que a administração e total condução dos bens exclusivamente condominiais será comum.-Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2008.-----AF</p> <p style="text-align: right;">JOSE CARLOS PADERNI 2º Substituto</p>		
<p>O OFICIAL: </p>		

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9UYU-DTNR9-STFE2-EA3RS



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9UYU-DTNR9-STFE2-EA3RS>

**AV.8/108672 - INDISPONIBILIDADE:-** Nos termos de Aviso nº102/2009 publicado no Diário Oficial de 17.03.2009, prenotado no Lº1BX-508429-274 em 23.09.2009, fica o imóvel desta matrícula indisponível até decisão ulterior do referido Juízo. Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2009.-----MMª

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

**AV.9/108672 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:-** Nos termos de Ofício nº1433/2010 da 15ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 29.09.2010, pela MMª Juíza Drª Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto, prenotado no Lº1CE-522966-124 em 08.10.2010, fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.8, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2010.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**R.10/108672 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos da escritura de 21.09.2011 do 1º Ofício de Notas desta cidade, Lº5369, fls.028/037, ato nº007, prenotada no Lº1CK-535731-56 em 22.09.2011, SORAYA ANDRADE SAAD, casada com EDUARDO JORGE CHAME SAAD, já qualificada, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO BVA S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº32.254.138/0001-03, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ela fiduciante, possuidora direta e o fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$4.500.000,00, pagável por meio de 01 parcela, vencendo-se em 21.11.2012, aos juros de 1,50% ao mês equivalentes a 19,561817% ao ano e sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2011.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**AV.11/108672 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos de Instrumento Particular de 13.03.2013, prenotado no Lº1CS-553896-144 em 08.04.2013, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.10, em virtude de autorização dada pelo credor. Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2013.-----MMª

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Continua na ficha



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 364 - AVENIDA VIEIRA SOUTO - APT° 401 FLS: 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	FLS.
<p><b>R.12/108672-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:</b> Nos termos do instrumento particular de 05/03/2013, e demais documentos, prenotados no L°1CS-553643-109 em 27/03/2013, requerimento de 21/08/2013, prenotado no L°1CU-558043-112 em 21/08/2013, requerimento de 21/08/2013, prenotado no L°1CU-558041-112 em 21/08/2013, e requerimento de 21/08/13, prenotado no L°1CU-558042-112 em 21/08/13, SORAYA ANDRADE SAAD, CPF n°528.127.076-15, já qualificada, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO BRJ S.A., com sede nesta cidade, CNPJ n°27.937.333/0001-06, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ela fiduciante, possuidora direta e o fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$9.500.000,00, vencendo-se a primeira em 05/04/2014 e a última em 05/03/2016, com juros pós-fixados equivalentes a 130% da variação do CDI-Taxa Over Extra Grupo/Cetip, ao mês, incidentes sobre o saldo devedor, a partir da data de emissão da CCB até a data do seu efetivo pagamento, e sob as demais cláusulas e condições do título. A Cédula de Crédito Bancário foi registrada neste cartório na ficha auxiliar n°10090. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2014.-----GG</p>		
O OFICIAL:		GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr. 941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ
<p><b>AV.13/108672-CESSÃO DE CREDITO:.</b> De acordo com o Termo de Cessão sem coobrigação de Cédula de Crédito Bancário de 11/03/13, prenotado no L°1CV-561002-216 em 13/11/13, BANCO BRJ S.A., CNPJ n°27.937.333/0001-06, já qualificado, cedeu o financiamento originário da Cédula de Crédito Bancário n°MEIE 001/2013 emitida em 05/03/13, ao Fundo de Investimento Siena Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado, CNPJ n°17.213.835/0001-22, com sede nesta cidade, que passou a ser o novo credor fiduciário, permanecendo como devedora fiduciante SORAYA ANDRADE SAAD, já qualificada, pelo valor principal de R\$9.500.000,00, sujeito a remuneração de 130% do CDI, pelo prazo de 36 meses, com carência de 12 meses para pagamento de juros, com pagamento final em 05/03/16. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2014.-----GG</p>		

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9UYU-DTNR9-STFE2-EA3RS



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br



Saerco de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9UYU-DTNR9-STFE2-EA3RS>



O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr.: 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**AV.14/108672-CONVENÇÃO:-** A escritura de Convenção de Condomínio do imóvel desta matrícula foi registrada neste cartório na Ficha Auxiliar sob o nº10.213. Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2014.--MM

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 942982  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**AV.15/108672-CESSÃO DE CRÉDITO:-** Nos termos de documento particular de cessão de crédito de 19.09.2013, prenotado no Lº1CZ-567107-160 em 30.06.2014, SIENA RENDA FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº17.213.835/0001-22, cedeu os seus direitos creditórios oriundos da Cédula de Crédito Bancário MEIE 001.2013 emitida em 05.03.2013 a REAL ESTATE MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº17.333.317/0001-42, com sede nesta cidade, que passou a ser o novo credor fiduciário, permanecendo como devedora fiduciante SORAYA ANDRADE SAAD, já qualificada, pelo valor de R\$10.018.246,90, pagável sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2014.-----VA

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 942982  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**AV.16/108672-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:-** Foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário série 2013, nº002 em 19.09.2013 prenotada no Lº1CZ-567107-160 em 30.06.2014, em que são partes como emissora REAL ESTATE MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº17.333.317/0001-42, com sede nesta cidade, e como devedora MATISSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº17.587.582/0001-57, com sede nesta cidade e sendo instituição custodiante BANCO BRJ S/A, CNPJ nº27.939.333/0001-06, com sede nesta cidade, sendo o prazo total de 898 dias, sendo 167 dias de carência para o pagamento de juros, com pagamento final em 05.03.2016, e sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2014.-----VA

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 942982  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ



Continua na ficha



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 364 AVENIDA VIEIRA SOUTO APT° 401 FLS: 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	FLS.
<b>R.17/108.672-PENHORA:</b>	<p>Nos termos de Ofício nº441/2017/OF da 23ª Vara Cível desta cidade, expedido em 18.05.2017, prenotado no Lº1DK-595365-203 em 19.05.2017 e Termo de Penhora da mesma Vara, assinado em 17.02.2020, pela MMª Juíza Drª Andrea de Almeida Quintela da Silva, prenotado no Lº1DU-628140-155 em 23.06.2020, foi convolado o arresto em penhora sobre o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$28.318.364,78, face ação movida por MINUANO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, contra 1) REAL ESTATE MONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº19.815.541/0001-04, 2) ESPÓLIO DE SORAYA ANDRADE SAAD, CPF nº528.127.076-15 e 3) MATISSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº17.587.582/0001-57, através do processo nº0016595-76.2017.8.19.0001. SELO EDMQ38092 LYE. Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2020.-----IT</p> <p style="text-align: right;">Claudia Maria Milagres Jannuzzi Substituta - Matr. 94-1591 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>	
<b>R.18/108.672-PENHORA:</b>	<p>Por determinação da 13ª Vara Cível-RJ, contida na certidão de 13.07.2020 e Termo de Penhora, prenotados no Lº1DU-629060-249 em 30.07.2020, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$426.758,38, face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIGUEL ANGELO contra ESPÓLIO DE SORAYA ANDRADE SAAD, CPF nº528.127.076-15, através do processo nº0329482-48.2019.8.19.0001. SELO EDMQ42044 GFF. Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2020.-----IT</p> <p style="text-align: right;">Claudia Maria Milagres Jannuzzi Substituta - Matr. 94-1591 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>	
<b>R.19/108672-PENHORA:</b>	<p>Nos termos do Ofício nº28570/2022/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, de 09/05/2022, assinado pela MMª. Juíza Drª Katia Cristina Nascentes Torres, prenotado no Lº1ED-653610-002 em 11/05/2022, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$209.352,45, face ação movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra ESPÓLIO DE SORAYA ANDRADE SAAD, referente ao processo nº0289426-36.2020.8.19.0001. Não tendo sido recolhidos emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9UYU-DTNR9-STFE2-EA3RS>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Pedido N: 24/007024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9UYU-DTNR9-STFE2-EA3RS>

observados quando do seu cancelamento. Selo EEDY69694 KVA. Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022.-----KB

O OFICIAL:

*Gustavo Gastalho Moreira*

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Responsável pelo Expediente  
Matrícula: 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital-RJ

Consta neste cartório aviso o nº795/2010, publicado no Diário Oficial de 20/10/2010; e aviso nº913/2010, publicado no Diário Oficial de 29/11/2010, determinando a INDISPONIBILIDADE DE BENS DE EDUARDO JORGE CHAME SAAD, cpf nº 400.997.097-91.-----

Consta prenotado neste cartório sob o nº671910, em 30/06/2023, Sentença Judicial, do Cartório da 23ª Vara Cível, de 16/11/2022.-----

Continuação da certidão nº24/007024.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 13/03/2024. Rio de Janeiro, 14/03/2024. Eu, MICHEL MIRANDA GONÇALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: 24/007024.

Emolumentos.: R\$ 98,00  
Fundrat.....: R\$ 1,96  
Lei 3217.....: R\$ 19,60  
Fundperj.....: R\$ 4,90  
Funperj.....: R\$ 4,90  
Funarpen .....: R\$ 5,88  
ISS.....: R\$ 5,26  
Custo Selo.....: R\$ 2,59  
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EERE 07565 ZOC**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.*

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado